DECRETO Nº. 452/2018

Súmula:- Dispõe sobre a **cessão de uso** de imóveis de propriedade do Município de Apucarana à **Autarquia Municipal de Educação – AME**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, §2°, I , da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Considerado as conclusões do Processo Administrativo n° 046195/2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica cedido à **Autarquia Municipal de Educação – AME** o uso das áreas abaixo especificadas, de propriedade do **Município de Apucarana**, para fim de regularização do funcionamento dos **CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme descrição infra:-

I – CMEI Geralda Siqueira Bormaita: Lote de terras sob nº 2-A/6/1-A, com área de 1.800,00 m², da Fazenda Santo Angelo, situado no perímetro urbano de Apucarana, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *ao Norte com o Lote 2-A/6/1-A/REM, com 46,15 metros, a Leste com a Rui Luiz Cláudio Matsui com 40,02 metros, ao Sul com a Avenida Aviação com 45,00 metros, a Oeste com os lotes 2-A/6/1-B e 2-A/6/1-A/REM, com 40,00 metros*. **Matrícula sob nº 45.372 do CRI 1º Ofício da Comarca de Apucarana.**

II – CMEI Jonas Pires: Lote de terras sob nº 03/04/B da Quadra nº 07, com área de 553,53 m², da planta do Jardim Residencial Garcia, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *ao Norte com os lotes 03/04-A e 03/04/REM, com 20,41 metros. A Leste, com o Lote 1-O-C, com 27,20 metros. Ao Sul, com o Lote 02, com 20,41 metros. A Oeste, com a Rua Jair Fidelis Marques, com 20,74 metros*. **Matrícula sob nº 35.250 do CRI 1º Ofício da Comarca de Apucarana.**

III – CMEI José Ignácio Neto: Área institucional 1/2 (um/dois) com área de 2.672,65 m², situada no loteamento Recanto do Lago, entre as Quadras nrs. 17 e 18 e Rua 06, com as seguintes divisas e confrontações: *ao Norte com a área Institucional 1/1, com 96,61 metros, a Leste com o lote 13-2 com 46,00 metros, ao Sul com os lotes 01 a 06*

da quadra 17 com 52,23 metros, a Oeste com a Rua Papagaio com 11,90 metros, novamente ao Sul com a área Institucional com 1/3 com 47,90, metros, novamente a Oeste com a área Institucional 1/3 com 15,37 metros. **Matrícula sob nº 41.650 do CRI 1º Ofício da Comarca de Apucarana.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal